Docusign Envelope ID: C26B78FE-4DD0-88CB-814A-C514D250286C

**FLEETER AUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS REALIZADA EM 09/11/26**

**CNPJ Nº 65.281.804/0001-51**

**DATA, HORA E LOCAL**: Às 10:30 horas do dia 09 de novembro de 2026, na sede social da administradora do **FLEETER AUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa à presente ata. Presentes, ainda, representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **HORIZONTE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA** ("Gestora").

**MESA**: Presidente: Luciana Mello Secretária: Clayne Sousa

**ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

**1.** A 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse sênior do fundo, a qual será objeto de oferta pública, pelo rito automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), sob a intermediação da Administradora, de acordo com anexo I;

**2.** A 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse mezanino do fundo, a qual será objeto de oferta pública, pelo rito automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), sob a intermediação da Administradora, de acordo com anexo II;

**3.** A 3ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior do fundo, a qual será objeto de oferta privada, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), sob a intermediação da Administradora, de acordo com anexo III;

**ENCERRAMENTO:** Por fim, os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia

Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, os Prestadores de Serviços Essenciais acordam e aceitam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de Docusign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: **(i)** a identidade de cada representante legal; **(ii)** a vontade de cada parte em firmar este instrumento; e **(iii)** a integridade deste instrumento e qualquer alteração. Ainda, os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, **(i)** a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico na forma acima, para todos os fins de direito; **(ii)** que, ainda que algum dos signatários venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local

Docusign Envelope ID: C26B78FE-4DD0-88CB-814A-C514D250286C

de celebração deste é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, conforme abaixo indicado; e **(iii)** será considerada a data de assinatura deste instrumento, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

DocuSigned by:
Luciana Branco
6277E8Q7A0143B...

**Luciana Branco**
Presidente

Assinado por:
Clayne Sousa
EC2B335C5E234CE...

**Clayne Sousa**
Secretária

Assinado por:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustr
AA83F2E3EE81443...

Assinado por:
Felipe Pereira Lima
D6BF014C9E8440A...

**APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:
Gustavo André Jorge Rodrigues
61874D21F687492...

**HORIZONTE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

DS
LB

Docusign Envelope ID: C26B78FE-4DD0-88CB-814A-C514D250286C

**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SÊNIORES DO FLEETER AUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A 1ª emissão da 2ª série de Cotas da subclasse sênior emitidas nos termos Anexo Descritivo terão as seguintes características:

**(i)** *Público-alvo*: Investidores Profissionais

**(ii)** *Quantidade de cotas:* Serão emitidas, nos termos do Anexo Descritivo, até 6000 (seis mil cotas);

**(iii)** *Valor Unitário:* R$ 1000.00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização.

**(iv)** *Valor Total: Até 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na data da 1ª integralização.*

**(v)** *Regime de Integralização:* À vista no ato da subscrição.

**(vi)** *Procedimento de Distribuição:* As Cotas da 1ª emissão da 2ª série serão objeto de oferta pública, por meio do rito automático de registro, nos termos da Resolução CVM nº 160.

**(vii)** *Política de amortização e resgate*: residual, nos termos do Regulamento.

**(viii)** *Coordenador Líder:* a **Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

***(ix)*** *Meta de Rentabilidade:* as Cotas Seniores terão como meta de rentabilidade CDI acrescido de 5,25% a.a. (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano). Não há garantia aos Cotistas, da ADMINISTRADORA, do CUSTODIANTE, da GESTORA e da COGESTORA que a meta de rentabilidade das Cotas Seniores será atingida.

**(x)** *Carência:* Período compreendido entre a data de assinatura do presente instrumento (09/11/2025) e 04/12/26 (D-1) da data da primeira amortização (05/12/26).

***(xi)*** *Cronograma de amortização*: A primeira amortização será no dia 05/12/26, incluídos valores de principal investido e rendimento, e, após, ocorrerão amortizações mensais, subsequentes, todo o dia 5 (cinco) de cada mês.

Docusign Envelope ID: C26B78FE-4DD0-88CB-814A-C514D250286C

**ANEXO II**

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS MEZANINO DO FLEETER AUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse Mezanino emitidas nos termos Anexo Descritivo terão as seguintes características:

**(i)** *Público-alvo*: Investidores Profissionais.

**(ii)** *Quantidade de cotas:* Serão emitidas, nos termos do Anexo Descritivo, até 1500 (mil e quinhentas cotas).

**(iii)** *Valor Unitário:* 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização.

**(iv)** *Valor Total:* Até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na Data da 1ª Integralização.

**(v)** *Regime de Integralização:* À vista no ato da subscrição.

**(vi)** *Procedimento de Distribuição:* As Cotas da 1ª emissão da 2ª série serão objeto de oferta pública, por meio do rito automático de registro da Resolução CVM nº 160.

**(vii)** *Política de amortização e resgate*: residual, nos termos do Regulamento.

**(viii)** *Coordenador Líder:* a **Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**(ix)** *Meta de Rentabilidade:* as Cotas Mezanino terão como meta de rentabilidade CDI acrescido de 8,75% a.a. (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano). Não há garantia aos Cotistas, da ADMINISTRADORA, do CUSTODIANTE, da GESTORA e da COGESTORA que a meta de rentabilidade das Cotas Seniores será atingida.

**(x)** *Carência:* Período compreendido entre a data de assinatura do presente instrumento (09/11/2025) e 04/12/26 (D-1) da data da primeira amortização (05/12/26).

**(xi)** *Cronograma de amortização*: A primeira amortização será no dia 05/12/26, incluídos valores de principal investido e rendimento, e, após, ocorrerão amortizações mensais, subsequentes, todo o dia 5 (cinco) de cada mês.

Docusign Envelope ID: C26B78FE-4DD0-88CB-814A-C514D250286C

**ANEXO III**

**SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO FLEETER AUTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

3ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores da Classe Única emitidas nos termos Anexo Descritivo terão as seguintes características:

**(i)** *Público-alvo*: Investidores Profissionais.

**(ii)** *Quantidade de cotas:* Serão emitidas, nos termos do Anexo Descritivo, até 2500 (duas mil e quinhentas cotas).

**(iii)** *Valor Unitário:* R$1000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização.

**(iv)** *Valor Total:* Até R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na Data da 1ª Integralização.

**(v)** *Regime de Integralização:* À vista no ato da subscrição.

**(vi)** *Procedimento de Distribuição:* As Cotas da 3ª emissão serão objeto de oferta privada, nos termos da Resolução CVM nº 160.

**(vii)** *Coordenador Líder:* a **Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores**

Docusign Envelope ID: C26B78FE-4DD0-88CB-814A-C514D250286C